ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.176/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS A DIVERSAS ENTIDADES E A PESSOAS CARENTES NO VALOR DE CR$ 370.000,00, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgância Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxí- financeiro as seguintes entidades:

- Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Novo Hamburgo, Consepro de Novo Hamburgo - PML, no valor de CR$ 120.000,00

- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ivoti e de Novo Hamburgo no valor de CR$ 220.000,00 e para atendimento a pessoas carentes no valor de CR$ 30.000,00.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes classificações orçamentárias:

0201.06300311.002 - Programa de Auxílios
3231 - Subvenções Sociais - c/17.....CR$ 120.000,00
0602.08490311.024 - Programa de Auxílios
3231 - Subvenções Sociais c/129.....CR$ 220.000,00
0702.15810311.027 - Programa de Auxílios
3259 - Outras Transf.à Pessoas c/161....CR$ 30.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 05 de outubro de 1993.

JUAREZ STEIN
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICADO:

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL